



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com



Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

Ao
Exmo.
Sr. Francisco Rodrigues de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Major Sales/RN

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES DE CONTABILIDADE, COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO CONTEÚDO WEB PARA ADMINISTRAÇÃO DO SITE INSTITUCIONAL [HTTPS://CAMARADEMAJORSALES.RN.GOV.BR/](https://CAMARADEMAJORSALES.RN.GOV.BR/), SOFTWARE GERENCIADOR DE E-MAIL 15 CAIXAS EM ATENDIMENTO A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 (TRANSPARÊNCIA) - LEI COMPLEMENTAR Nº 101 (TRANSPARÊNCIA) - LEI Nº 12.527 (ACESSO À INFORMAÇÃO) COM DE E-SIC E OUVIDORIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES – RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Major Sales/RN identificou a necessidade de contratação direta de **empresa especializada** para fornecimento de **licença de uso de softwares integrados** e serviços associados, abrangendo: contabilidade pública, compras, licitação, contratos administrativos, Portal da Transparência, gerenciamento de conteúdo web do site institucional (<https://camarademajorsales.rn.gov.br/>), módulos de e-SIC e Ouvidoria, bem como software gerenciador de e-mail corporativo com 15 (quinze) caixas postais.

1.2. A demanda decorre da impescindibilidade desses sistemas para a execução das atividades administrativas, contábeis, financeiras e institucionais da Câmara Municipal.

1.3. Diante da complexidade técnica e da natureza estratégica dos sistemas, bem como da necessidade de manutenção das licenças existentes e da continuidade dos serviços essenciais, a contratação direta se apresenta como a solução mais adequada, segura e eficiente para atender à demanda identificada.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem como objetivo geral assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas, contábeis, financeiras e institucionais da Câmara Municipal de Major Sales/RN, por meio da contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares integrados e serviços associados, garantindo conformidade com a legislação vigente e segurança da informação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

- 2.1. Garantir o pleno funcionamento dos sistemas de contabilidade, compras, licitação, contratos administrativos, Portal da Transparência, gerenciamento de conteúdo web, e-SIC, Ouvidoria e e-mail corporativo;
- 2.2. Cumprir integralmente as exigências legais de transparência pública, controle fiscal e acesso à informação, conforme a Lei Complementar nº 131/2009, a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 2.3. Manter atualizados os softwares e suas bases de dados, prevenindo inconsistências e falhas operacionais;
- 2.4. Assegurar que informações institucionais sejam disponibilizadas de forma **transparente, organizada e acessível à sociedade**, fortalecendo o controle social;
- 2.5. Proporcionar **suporte técnico especializado e treinamento** aos servidores, garantindo uso correto e eficiente dos sistemas;
- 2.6. Preservar a **segurança da informação e integridade dos dados**, garantindo continuidade operacional dos serviços essenciais;
- 2.7. Promover **eficiência administrativa, redução de riscos operacionais e fortalecimento da gestão pública municipal**, assegurando regularidade, legalidade e economicidade nas atividades do Poder Legislativo Municipal;

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na **contratação direta de empresa especializada** para fornecimento de **licença de uso de softwares integrados** e serviços associados, abrangendo: contabilidade pública, compras, licitação, contratos administrativos, Portal da Transparência, gerenciamento de conteúdo web do site institucional (<https://camarademajorsales.rn.gov.br/>), módulos de e-SIC e Ouvidoria, bem como software gerenciador de e-mail corporativo com 15 (quinze) caixas postais.

3.1. A solução adotada é a mais adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal, garantindo **eficiência administrativa, cumprimento da legislação, transparência pública e continuidade dos serviços essenciais**, sem a necessidade de ampliação permanente do quadro de pessoal.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

4. Para atendimento à demanda da Câmara Municipal de Major Sales/RN, a contratação de empresa especializada deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- 4.1. Comprovar experiência prévia na prestação de serviços de fornecimento de softwares integrados para gestão contábil, administrativa e institucional de órgãos públicos;
- 4.2. Disponibilidade de equipe técnica capacitada para suporte, manutenção e treinamento;
- 4.3. Conhecimento atualizado das legislações pertinentes à contabilidade pública, transparência, acesso à informação e gestão de contratos;

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. A pesquisa de mercado foi realizada junto a empresas prestadoras de serviços similares nos estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba.

5.1. A pesquisa demonstrou que os preços praticados pelas empresas encontram-se dentro dos parâmetros de razoabilidade e economicidade, atendendo aos princípios da administração pública, especialmente os da eficiência, vantajosidade e economicidade, servindo como base para a estimativa de preços da presente contratação.

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6. A solução escolhida, consistente na **contratação direta de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares integrados e serviços associados**, foi definida considerando a **complexidade técnica, a especificidade dos sistemas e a necessidade de continuidade operacional dos serviços essenciais** da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

6.1. **Adequação às necessidades institucionais** – A solução atende integralmente aos requisitos administrativos, contábeis, financeiros e institucionais do órgão, garantindo suporte às rotinas do setor e cumprimento das obrigações legais de transparência e gestão fiscal.

6.2. **Cumprimento das exigências legais** – Os softwares contratados permitem a conformidade com a **Lei Complementar nº 131/2009**, **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e **Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

Informação), assegurando o atendimento aos padrões exigidos pelo Tribunal de Contas e demais órgãos de controle externo.

6.3. Continuidade e segurança operacional – A manutenção das licenças existentes, atualização constante, suporte técnico e integração dos módulos garantem **continuidade dos serviços**, proteção dos dados e mitigação de riscos administrativos e legais.

6.4. Eficiência e economicidade – A solução escolhida evita interrupções nos serviços essenciais, reduz custos com migração de sistemas e garante melhor aproveitamento dos recursos públicos, promovendo eficiência administrativa.

6.5. Transferência de conhecimento e capacitação – A empresa fornecedora oferecerá suporte técnico e treinamento aos servidores, fortalecendo a autonomia interna e a capacidade de gestão do órgão.

6.6. Dessa forma, a contratação direta da empresa especializada representa a **solução mais adequada, segura, eficiente e legalmente compatível** para atender às demandas da Câmara Municipal de Major Sales/RN, garantindo a continuidade operacional, a conformidade legal, a transparência e a eficiência administrativa.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

7. Para a contratação direta de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares integrados e serviços associados, a estimativa preliminar de custos foi elaborada com base em **pesquisa de mercado**, cotações junto a fornecedores especializados e referências de preços praticados em órgãos públicos da região..

7.1. Considerando a natureza contínua dos serviços, a complexidade das atividades, a necessidade de disponibilidade para cobertura de eventos institucionais e a exigência de equipe técnica qualificada, estima-se, de forma preliminar, que o valor mensal dos serviços situe-se em faixa compatível com os praticados no mercado regional para serviços de comunicação institucional.

7.2. O valor global da contratação será definido após a consolidação da pesquisa de preços formal, nos termos da legislação vigente, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração da Câmara Municipal.

7.3. Ressalta-se que a estimativa preliminar tem caráter orientativo, devendo ser confirmada e ajustada por meio da pesquisa de mercado detalhada e da fase de instrução do processo licitatório ou de contratação direta, conforme o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Licença de uso de softwares de contabilidade, compras, licitação e contratos, portal da transparência, software de gerenciamento do conteúdo web para administração do site institucional https://camarademajorsales.rn.gov.br/ , software gerenciador de e-mail 15 caixas	MÊS	12	3.435,00	41.220,00
VALOR TOTAL R\$.....					41.220,00

7.4. Ressalta-se que os valores acima são estimativos e servirão apenas como referência inicial para fins de planejamento, devendo ser posteriormente confirmados e ajustados por meio de pesquisa formal de preços, com a obtenção de, no mínimo, as cotações exigidas pela legislação vigente e pelas orientações dos órgãos de controle.

7.5. A estimativa foi elaborada observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, compatível com os preços praticados nos estados do Rio Grande do Norte e Ceará, não representando, neste momento, compromisso financeiro definitivo, mas apenas subsídio técnico para a continuidade do processo administrativo.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na **Lei Orçamentária Anual – LOA**, Exercício 2026: 1 – Câmara Municipal de Major Sales 1000 - PODER LEGISLATIVO 1001 – CAMARA MUNICIPAL 1 – Legislativa 31 – Ação Legislativa 1 LEGISLATIVO – 2.1 – MANUTENC ATIVIDADE DA CAMARA MUNICIPAL M SALES 10 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS consoante as disposições da Lei nº 600/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A contratação direta de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de contabilidade, compras, licitação e contratos, portal da transparência, software de gerenciamento do conteúdo web para administração do site institucional



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

RUA JOÃO ANDRÉ DE MORAIS, Nº 923 # CENTRO # CEP: 59.945-000 # FONE: (84) 3388-0147
CNPJ: 01.641.605/0001-24
EMAIL: cmvmaiorsales@hotmail.com

<https://camarademajorsales.rn.gov.br/>, software gerenciador de e-mail 15 caixas em atendimento a lei complementar nº 131 (transparência) - Lei Complementar nº 101 (transparência) - Lei nº 12.527 (acesso à informação) com de e-sic e ouvidoria para atender as necessidades da Câmara Municipal de Major Sales – RN, enquadra-se nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.1. O procedimento deverá observar as disposições da referida lei, especialmente quanto ao planejamento da contratação, à definição do objeto, à estimativa de custos e à escolha da modalidade de contratação compatível com o valor estimado e a natureza do objeto;

9.2. A contratação encontra respaldo, ainda, nos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como nas normas que regem a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria dos espaços educacionais.

9.3. Dessa forma, o enquadramento legal da contratação atende ao ordenamento jurídico vigente, possibilitando a contratação dos serviços em conformidade com a legislação aplicável e com o interesse público.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, conclui-se que a **contratação direta de empresa especializada** para fornecimento de **licença de uso de softwares integrados** e serviços associados é a medida mais adequada, segura e eficiente para atender às necessidades da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

10.1. Portanto, a contratação direta é **necessária, justificada e alinhada ao interesse público**, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, sendo essencial para o fortalecimento da gestão administrativa e da transparência institucional da Câmara Municipal de Major Sales/RN.

Atenciosamente,

Luís Gomes/RN, 06 de janeiro de 2026.

Maria Aurélia da Costa Oliveira Germano
Secretária Administrativa da Câmara Municipal